



CARTA DO PRESIDENTE 18/12/2024

Estimados Associados.

Cumpra a esta presidência informar os valores da anuidade para nossos Associados no ano de 2025, os quais atualizarão aqueles que vigeram em 2024, sendo mantidos os critérios para escolha de cada Associado.

Como já destacamos no ano anterior, publicações de livros têm tido forte propensão para formatos digitais, em virtude das comodidades que propiciam, dos problemas crescentes de espaços em bibliotecas, da contribuição que livros digitais dão para a preservação do meio ambiente (papel, transporte etc.), da redução de tempo para sua colocação à disposição dos interessados, das facilidades de conservação e de leitura em quaisquer locais e através de vários instrumentos, além de outras razões.

Tendo isto em mente, o IBDT oferece duas opções para entrega das suas publicações, as quais foram implantadas em 2021 e serão mantidas em 2025, valendo lembrar que estão incluídas entre as obras que serão entregues as seguintes:

- Revista Direito Tributário Atual, da qual são tiradas três edições em cada ano, com possibilidade de passar futuramente a ser trimestral;
- Série Doutrina Tributária, contendo teses de doutorado e dissertações de mestrado na Faculdade de Direito da USP, em quantidade variável porque depende da entrega desses trabalhos pelos respectivos autores.

Evidentemente, essas opções impactam o valor das anuidades, razão pela qual estamos fixando a de 2025 em dois patamares, destacando que tais valores cobrem não apenas as publicações, mas também a manutenção da condição de associado, com todos os respectivos direitos estatutários, inclusive descontos em congressos, cursos e outros eventos:

- R\$ 900,00 para os Associados que optarem pelo formato impresso das duas publicações, com vencimento em 30/01/2025;
- R\$ 700,00 para os que preferirem o formato digital (e-Book) das mesmas, com vencimento em 30/01/2025.

Caso ainda não tenha feito a opção, ou queira alterá-la, por favor clique no link abaixo, sendo que a não manifestação até 06/01/2025 será considerada opção pela forma impressa:

https://portais.qualifonet.com.br/ibdt/acadweb.modulo.eventos.php?acao=direct&vest_codigo=E00096

Sobre os valores acima referidos, os titulares de descontos nas anuidades (estudantes, associados do IET, do ICET, e membros da FIPECAFI que tiverem se associado ao IBDT) continuarão a gozar deles, mas também deverão manifestar sua opção como os demais Associados.

Os optantes pela forma impressa em dia com a anuidade continuarão a receber as revistas e os livros sem qualquer custo, e poderão adquiri-los individualmente na forma de e-Book, neste





caso tendo o desconto de 30% sobre preço de venda a não associados. Destaco que, a partir de 2025, os associados optantes pelo formato impresso que estiverem em atraso, perderão o envio das publicações impressas até que acertem suas anuidades e, ao fazê-lo, não terão mais direito aos volumes impressos já enviados aos demais associados, sendo que receberão as remessas já enviadas no formato e-book e apenas os próximos envios no formato impresso. Esta medida foi necessária para que o IBDT possa dimensionar melhor o número de exemplares impressos em cada remessa. Por isso sugerimos que todos os associados quitem suas anuidades até o dia 31 de janeiro de 2025, para garantir que receberão seus exemplares já a partir da primeira remessa.

Por sua parte, os optantes pelo formato de e-Book, que terão acesso gratuito às revistas e aos livros nesse formato, poderão adquiri-los individualmente na forma impressa, neste caso tendo o desconto de 30% sobre o preço de venda a não associados, e arcando com o custo de entrega pelo correio. Esse desconto só poderá ser usufruído mediante cupom emitido pelo IBDT. Nas duas hipóteses, as vendas com desconto deverão ser feitas através do site nsmeditora.com.br, após solicitar ao IBDT a emissão de um cupom não transferível para uso exclusivo do associado solicitante.

A Revista Direito Tributário Atual, bem como a Revista Direito Tributário Atual Internacional, continuarão disponíveis em PDF no site do IBDT, apenas para leitura, e sem as vantagens do e-Book.

Outros livros avulsos que o IBDT editar serão vendidos aos Associados e terão desconto de 30% sobre seus preços de venda a não associados, cujo desconto somente poderá ser obtido mediante cupom emitido pelo IBDT.

NOVIDADE: em 2025 os associados do IBDT continuarão podendo usufruir de descontos progressivos para nossos cursos de pós-graduação, Lato Sensu, Stricto Sensu e para o curso de Introdução e Atualização em Direito Tributário, mas em 2025 esses descontos serão contados pelo número de contribuições e não mais pela data de associação, ou seja, os associados que tenham se filiado ao IBDT em qualquer dia do ano de 2024, ao pagarem a anuidade de 2025, até 31 de janeiro, passarão a ter acesso a descontos de 40% nos cursos mencionados. Da mesma forma, aqueles que se filiaram em 2023 e contribuíram normalmente em 2024, ao pagarem a anuidade de 2025, até 31 de janeiro terão acesso ao desconto de 50% nesses cursos. Destacando que o desconto será concedido no ato da matrícula e valerá para todo o curso.

Com as diretrizes acima, o Instituto espera continuar cumprindo sua missão, especialmente junto a seus Associados, atribuindo-lhes os menores encargos financeiros possíveis frente à equação custo/benefício, na qual pesam a quantidade de livros e revistas entregues gratuitamente durante o ano (cujos preços de mercado por si sós são superiores à anuidade) e a necessidade da subsistência do IBDT frente aos seus custos operacionais.

Contando com a compreensão de todos e com a continuidade da vossa contribuição para os trabalhos do IBDT em suas Mesas de Debates, Cursos e outras realizações, subscrevo-me.

Atenciosamente

Ricardo Mariz de Oliveira





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

50 anos

Presidente



Rua Padre João Manuel, 755 - 4º Andar
Cerqueira César, São Paulo - SP - 01411-900
Telefone / Whatsapp (11) 3105-8206 | Site: ibdt.org.br
E-mail: ibdt@ibdt.org.br

